

EDITAL

<u>Paula Cristina Calado Chuço</u>, <u>Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público</u>, em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua <u>reunião ordinária</u> de <u>03 de Novembro de 2021</u>, foram, pela <u>Câmara Municipal de Mora</u> ou pelos <u>Titulares</u> do respetivo <u>Órgão</u>, tomadas as seguintes <u>deliberações</u> e <u>decisões:</u>

<u>Deliberações:</u> <u>Câmara Municipal:</u>

PROJETO DE ESPECIALIDADES: Ponto um - um: PRO-JETO DE ESPECIALIDADES: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, foram apresentados os Projetos de Especialidades relativos ao processo 15/2019, em nome de Jorge Manuel Pratas Reis.

<u>Deliberado por unanimidade</u> com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 12 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidão**, em nome de:

- João Mira e Rosa Maria Lamarosa, a solicitar a emissão de uma certidão de licença de utilização ou sua dispensa relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1257 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1668 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 56,00 m2 e localizado na Estrada de Montargil, n.º 5.

A **Câmara Municipal** <u>deliberou por unanimidade</u> emitir <u>parecer favorável</u>, <u>deferindo o pedido</u>, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- Simão David Carpelho, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 907

da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1669 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 32,00 m2 e localizado na Rua de S. João, n.º 7.

A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade</u> <u>emitir parecer favorável</u>, <u>deferindo o pedido</u>, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- Ângela Maria Coelho Correia, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 468 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 760 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 60,00 m2.

De acordo com a caderneta apresentada, o prédio foi inscrito na matriz em 1970.

A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade emitir</u> <u>parecer favorável</u>, <u>deferindo o pedido</u>, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- João Pedro Costa Pontes, na qualidade de mediador imobiliário, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 184 da freguesia de Brotas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 541 da mesma freguesia, com a área de implantação de 56,80 m2 e de construção de 90,40 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua Joaquim Pereira Cachola, n.º 7, anteriormente designada na documentação apresentada por Calçada das Águias.

A **Câmara Municipal** <u>deliberou por unanimidade emitir</u> <u>parecer favorável</u>, <u>deferindo o pedido</u>, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- <u>Teresa Maria Ramalho Freire</u>, a solicitar a emissão de uma certidão de licença de utilização ou comprovativa de que a mesma não era exigível à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1281 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 784 da mesma freguesia localizado na Rua 25 de abril, n.º 51. De acordo com os dados constantes na caderneta predial urbana, o prédio possui a área de 30,70 m2; já a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial regista a área de 30,00 m2, constatando-se assim uma pequena discrepância.

A **Câmara Municipal** <u>deliberou por unanimidade emitir parecer favorável</u>, <u>deferindo o pedido</u>, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente <u>cumprir</u> com o constante no referido parecer.

- João Pedro Costa Pontes, na qualidade de mediador imobiliário, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 819 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 397 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 54,00 m2 e localizado na Rua 9 de abril, n.º 48.

A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade emitir parecer favorável</u>, <u>deferindo o pedido</u>, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- Suzana Marta Figueiredo Gil Correia e por Rui Manuel Mendes Teixeira, na qualidade de promitentes compradores do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 853 da Freguesia de Pavia e inscrito na matriz predial parte rústica sob o artigo 39 da Secção CC da mesma freguesia e parte urbana sob o artigo 1461, com a área total de 2,3 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.

Com base nos pareceres da <u>Divisão de Obras e Urbanismo</u> e <u>Jurídico</u> a <u>Câmara Municipal deliberou por unanimidade</u> não ver qualquer inconveniente na <u>constituição da referida compropriedade</u>.

DIVISÃO DE PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O NÚMERO 16 DA FRE-GUESIA DE BROTAS: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que relativamente ao pedido de divisão do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 16 da Freguesia de Brotas solicitado por Manuel António Matos Pinto e António Joaquim Matos Pinto foi emitido o parecer

jurídico em anexo à presente informação, devendo ser tomada deliberação sobre o assunto.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com base no parecer Jurídico, certificar que o prédio acima descrito é dividido por dois prédios independentes entre si, apesar de se encontrarem compreendidos na mesma descrição predial, as duas construções são fisicamente independentes e autónomas entre si, pelo menos desde a data anterior ao primeiro Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, tendo entradas próprias para a via pública com os números de polícia n.º 4 e 6.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento por António Pinto Ciríaco informando que pretende alienar o prédio de habitação sito na Rua da Paz n.º 5 em Mora, integrado no Loteamento da CHE Morense, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1750 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1301/20050518 e solicitando parecer da Câmara Municipal sobre o interesse em exercer ou não o direito de preferência na transmissão.

O terreno onde se insere o prédio acima referido (Lote n.º 50) foi vendido pela Câmara Municipal à Cooperativa CHE Morense, conforme escritura lavrada em 13/11/2003, pelo preço de um euro, de forma a criar condições para que o mesmo pudesse ser vendido ao respetivo sócio.

Nos termos da referida escritura, caso os primeiros ou sucessivos adquirentes dos fogos à Cooperativa venham a alienar posteriormente esses fogos a pessoas que não sejam sócias da CHE Morense ou que não sejam descendentes ou ascendentes dos alienantes, ficam obrigados a pagar ao Município a diferença entre o valor do respetivo terreno, calculado à data da alienação e o valor agora pago pela Cooperativa, e, por sua vez, ser consignada por esta nas escrituras de alienação dos fogos a favor dos sócios.

Dado que o terreno tem a área de 148.44 m2 e que o preço corrente nesta data, de venda de terrenos infraestruturados é de 20.00 €/m2 haverá lugar ao pagamento ao Município de 2968.80 € deduzido do valor de 1.00 € já pago pela Cooperativa.

Propõe-se que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o interesse em exercer ou não o direito de preferência e que seja dado conhecimento dos termos definidos na escritura e do pagamento devido.

A **Câmara Municipal** <u>deliberou por unanimidade</u> <u>não</u> <u>exercer o seu direito de preferência</u>. Mais <u>deliberou</u> por unanimidade dar conhecimento ao requerente dos

termos definidos na escritura, em anexo à presente informação, e do pagamento devido, de harmonia com o parecer da <u>Divisão de Obras e Urbanismo</u>.

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 (CPR 12-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 09" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e a referência de "CPr 12-2020", no valor de 29.974,07 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 (CP 10-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 09" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 27.707,97 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 (CP 10-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 10" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 9.528,43 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 05 (CP 11-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 05" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e a referência de "CP 11-2020", no valor de 50.935,44 € (s/IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO,
"REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE
GRANDE" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º

04 (CP 03-2021): A Câmara Municipal deliberou por

unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 04" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Repavimentação da estrada do Monte Grande" e a referência de "CP 03-2021" no valor de 9.007,02 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE GRANDE" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS (CP 03-2021): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento, "Cálculo provisório da Revisão de Preços" referente à Empreitada com a designação de "Repavimentação da estrada do Monte Grande" e a referência de "CP 03-2021", no montante de 0,00 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE GRANDE" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (CP 03-2021): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Conta Final" referente à execução da Empreitada com a designação de "Repavimentação da estrada do Monte Grande" e a referência de "CP 03-2021", ao abrigo do artigo 399.° e seguintes do Decreto -Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS (CP 05-2018): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento, "Cálculo Provisório da Revisão de Preços" referente à Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de "CP 05-2018", no montante de 4.700,89 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (CP 05-2018): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Conta Final" referente à execução da Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de "CP 05-2018", ao abrigo do artigo 399.° e seguintes do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP).

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA,
"REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE
MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" - APROVAÇÃO DO

<u>CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS (CPR</u>

12-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento, "Cálculo Provisório da Revisão de Preços" referente à Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e a referência de "CPr 12-2020", no montante de 4.670,81 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (CPR 12-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Conta Final" referente à execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e a referência de "CPr 12-2020", ao abrigo do artigo 399.° e seguintes do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP).

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO,
"NIVELAMENTO DO PAVIMENTO DO MERCADO
MUNICIPAL EM MORA" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO
PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS (AD 20-2020):
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade
aprovar o documento, "Cálculo Provisório da Revisão de Preços" referente à Empreitada com a designação de "Nivelamento do Pavimento do Mercado
Municipal em Mora" e a referência de (AD 20-2020),
no montante de 466,42€ (s/ IVA).

PROCEDIMENTO DO PAVIMENTO DO MERCADO MUNICIPAL EM MORA" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (AD 20-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Conta Final" referente à execução da Empreitada com a designação de "Nivelamento do Pavimento do Mercado Municipal em Mora" e a referência de (AD 20-2020), ao abrigo do artigo 399.° e seguintes do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP).

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, "REPARAÇÃO DA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PRECOS (AD-09-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento, "Cálculo Provisório da Revisão de Preços" referente à Empreitada com a designação de "Reparação da Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de (AD-09-2020), no montante de 659,72 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, "REPARAÇÃO DA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - APROVA-ÇÃO DA CONTA FINAL (AD 09-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Conta Final" referente à execução da Empreitada com a designação de "Reparação da Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de (AD 09-2020), ao abrigo do artigo 399.° e seguintes do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP).

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA,
"INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO
N.º 06 (CP 11-2020): A Câmara Municipal deliberou
por unanimidade aprovar o documento "Auto de
Medição n.º 06" referente aos trabalhos contratuais da
Empreitada com a designação de "Instalação de Área
de Serviço para Caravanas - Mora" e a referência de
"CP 11-2020", no valor de 2.746,96 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓ-GIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 (CP 10-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 11" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 37.538,84 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓ-GIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 (CP 10-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 12" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 3.950,01 € (s/ IVA).

PISCINA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar que senhora Maria José Courinha Prates Farrica, frequente as Piscinas Municipais de Mora, em horário e datas livres, como forma de apoio à sua recuperação física.

<u>AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE PAGAMENTOS:</u> Presente informação da Divisão Administrativa Financeira,

propondo que a Câmara Municipal tome uma deliberação no sentido de autorizar a Senhora Presidente da Câmara a realizar e autorizar as seguintes despesas:

- a) Encargos com empréstimos;
- b) Vencimentos, salários e outras remunerações certas e permanentes do pessoal;
- c) Entrega ao Estado e outras Entidades de receitas que lhe foram consignadas;
- d) Encargos de seguros de móveis e imóveis do património municipal e do pessoal contra acidentes no serviço;
- e) Emolumentos ao Tribunal de Contas;
- f) Salários ao pessoal empregado acidentalmente na execução de trabalhos de reparação e conservação urgentes;
- g) Pensões de Aposentação;
- h) Assinatura do Diário da Republica;
- i) Horas extraordinárias prestadas pelo pessoal;
- j) Pagamentos à Imprensa Nacional Casa da Moeda;--
- I) Compra de gasóleo e outros bens necessários ao funcionamento dos Serviços.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento tendo a **Senhora Presidente** posto à votação o presente ponto o qual foi <u>aprovado unanimidade</u>.

LOJA N.º 7 - MERCADO MUNICIPAL DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade arrendar a loja nº. 7, do Mercado Municipal, à Senhora Sofia Pinto, pelo valor mensal de 25 euros, destinada à venda de artesanato.

RESTITUIÇÃO DE VALORES DO PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que no dia 31/05/2021, foi transferido para a conta titulada pelo Município de Mora, um valor de 29,05€ (vinte e nove euros e cinco cêntimos), em nome de Virgínia Almeida, do qual os serviços desconheciam a origem.

No dia 16 de setembro de 2021, o consumidor de água Alfredo Roberto Vidigal Pires, pagou na Tesouraria da Câmara Municipal de Mora, um valor de 53,54 € (cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente ao consumo de água em atraso e as respetivas despesas administrativas.

Entretanto no dia 8 de outubro de 2021, o Senhor Alfredo Roberto Vidigal Pires, apresentou um pedido de restituição do valor pago a 16 de setembro, comprovando que o valor transferido a 31/05/2021 era pagamento do seu consumo de água.

Desta forma, e no seguimento do despacho da Sra. Presidente da Câmara do dia 19 de outubro de 2021,

propõe-se, para deliberação em reunião de Câmara, a restituição do valor de 53,54 € (cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao Sr. Alfredo Roberto Vidigal.

A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade</u> restituir o valor de 53,54 € (cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao Sr. <u>Alfredo Roberto Vidigal.</u>

Presente ainda informação da <u>Secção Administrativa</u> - <u>Serviço de Águas</u>, informando que a consumidora, <u>Teodolinda Maria Cabeças Pires</u>, morador em Pavia, pagou a mais a importância de 9.92 Euros, pelo que solicito a restituição da referida importância.

A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade</u> <u>restituir</u> a referida importância à consumidora, <u>Teodolinda</u> <u>Maria Cabeças Pires</u>.

RESTITUIÇÃO DO VALOR COBRADO A MAIS NA CONSTRUÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas, informando que foi cobrado a mais no pagamento da construção de ramal de saneamento a importância de 219.55 €, duzentos e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos á senhora Sofia Figueiredo, residente em Mora, pelo que solicito a restituição da referida importância.

A **Câmara Municipal** <u>deliberou por unanimidade</u> <u>restituir</u> a referida importância á senhora <u>Sofia Figueiredo</u>.

ATA CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCO-LAR, ANO LETIVO 2021/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da ata da reunião do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar, ano letivo 2021/2022 e deliberou por unanimidade ratificar as decisões nela constantes e bem assim adquirir os materiais que se tornam necessários à execução das referidas decisões.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNI-CIPAL DE MORA E ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CASA DE REPOUSO DOS REFORMADOS DE BROTAS -FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade enviar o Acordo de Colaboração com a Associação Protetora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas, referente ao processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afetos ao Jardim de Infância de Brotas, ano 2021/2022, à Assembleia Municipal para deliberação.

<u>DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:</u> A Câmara <u>Municipal</u> tomou conhecimento dos seguintes despachos da <u>Senhora Presidente da Câmara Municipal</u>:

- Em que determinou, adjudicar à J.C. Bartolomeu Instalações Elétricas, Lda. NIF: 503628646 em conformidade com o Caderno de Encargos a "Rede BT e IP Travessia do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha em Cabeção", pelo valor de € 31.225,17 (trinta e um mil, duzentos e vinte cinco euros e dezassete cêntimos), mais IVA à taxa em vigor, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.
- Em que determinou, adjudicar à Moinhos Água e Ambiente, Lda. NIF: 502258373 em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento e instalação de Gerador de Ozono Fluviário de Mora", pelo valor de € 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa euros), mais IVA à taxa em vigor, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- Em que determinou, adjudicar à Plenavia - Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda., - NIF: 505886154 em conformidade com o Caderno de Encargos a "Sinalização horizontal no Concelho de Mora", pelo valor de € 13.820,25 (treze mil, oitocentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos), mais IVA à taxa em vigor, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- Em que determinou a não adjudicação e revogação de contratar do procedimento por Ajuste Direto "Transporte de alunos para a Escola do 1º CEB/JI de Pavia", nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do nº 1 do artigo 79º e do nº 1 do artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos. Por circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar.

<u>DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA</u> <u>CÂMARA:</u> Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência** propondo:

- Delegar no Presidente da Câmara, com poderes deste para subdelegar, competências no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, última redação, e

- do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, última redação), nos seguintes termos:
- I No âmbito do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro):
- Executar as opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações (alínea d) do n.º 1 do art. 33º);
- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba (alínea f) do n.º 1 do art. 33º);
- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei 75/2013 (alínea I) do n.º 1 do art. 33º);
- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r) do n.º 1 do art. 33º);
- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município (alínea t, 1ª parte do n.º 1 do art. 33º);
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento (alínea v) do n.º 1 do art. 33º);
- Emitir licença, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (alínea x) do n.º 1 do art. 33º);
- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y) do n.º 1 do art. 33º);
- Executar as obras, por administração direta ou empreitada (alínea bb) do n.º 1 do art. 33º);
- Alienar bens móveis (alínea cc) do n.º 1 do art. 33º);
- Proceder à locação de bens e serviços (alínea dd) do n.º1 do art. 33º);
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal (alínea ee) do n.º 1 do art. 33º);
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a atividade

económica de interesse municipal - (alínea ff) do n.º 1 do art. 33º);

- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares
- (alínea gg) do n.º 1 do art. 33º);
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii) do n.º1 do art. 33º);
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj) do n.º1 do art. 33º):
- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central (alínea II) do n.º1 do art. 33º);
- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central (alínea nn) do n.º 1 do art. 33º);-
- Administrar o domínio público municipal (alínea qq) do n.º1 do art. 33º);
- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (alínea uu) do n.º 1 do art. 33º);
- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município
- (alínea ww) do n.º1 do art. 33º);
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município - (alínea zz) do n.º1 do art. 33º);
- II No âmbito do Decreto-Lei n.º 310/2002, 18 de Dezembro, de na sua última redação:
- Apreciar e decidir tudo o que se relaciona com os licenciamentos previstos no DL 310/02, na sua atual redação (artigo 3º).
- III Praticar os seguintes atos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua última redação:
- As competências previstas no artigo 5º;
- Certificar os requisitos da operação de destaque, para efeitos de registo predial, nos termos previstos no artigo 6º, n.º 9;
- Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 7º, nºs 2 e 4;
- Aprovar a Informação Prévia, nos termos e limites fixados nos artigos 14º a 17º;
- Apreciação dos projetos de obras de edificação de acordo com o disposto no artigo 20º;
- Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 65º, n.º 3;
- A fixação das condições a observar na execução das obras de edificação, de acordo com o nºs 1 e 2 do artigo 57º;
- Fixação do prazo para a conclusão das obras de edificação, nos termos do n.º 1 do artigo 58º;

- Notificação da realização da vistoria, nos termos do n.º 3 do artigo 65º;
- Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90º;
- Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º;
- Autorizar o pagamento fracionado de taxas, de acordo com o n.º 2 do artigo 117º;
- Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119º;
- Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos do artigo 120º.

A Câmara Municipal tendo em conta o atrás transcrito manifestou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Pedro Branco o seu acordo com a proposta apresentada tendo deliberado por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Marco Calhau e Luís Pedro Branco proceder em conformidade com a mesma.

<u>CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:</u> Presente informação do Senhor Presidente da Câmara, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações:

- Sport Clube Brotense que se encontra a disputar o Campeonato INATEL de Évora, para apoio aos jogos que irão realizar como equipa visitante.
- Grupo Desportivo de Pavia, para apoio nas deslocações previstas no seu calendário 2021/2022;
- Grupo Desportivo de Pavia, para a realização de Ação de Formação que terá lugar em Évora, no próximo dia 6 de Novembro, para cerca de 25 de atletas;
- Agrupamento de Escolas de Mora, para uma Visita de Estudo ao Núcleo Museológico da Barroca, na freguesia de Mora, no próximo dia 18/11/2021;
- Agrupamento de Escolas de Mora, para uma Visita de Estudo ao Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa, no próximo dia 23/11/2021;
- A.A. CHE Morense, para apoio nas deslocações das equipas de formação Petizes e Traquinas, de acordo com o calendário dos jogos.

Dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as datas das cedências em causa poderão sofrer alterações.

A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade</u> aprovar a cedência de transporte às referidas **Associações** acima referidas, de harmonia com a presente informação da **Senhora Presidente**.

Mais <u>deliberou por unanimidade</u>, dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à



situação pandémica por causa do COVID-19, as datas das cedências em causa poderão sofrer alterações.

PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O

Mora, 04 de Novembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço